

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº : 2.265 DE 05 DE JANEIRO DE 1976.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Fica 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a " Rede Feminina de Combate ao Câncer ", Sociedade Jurídica com objetivos filantrópicos, sem fins lucrativos com sede e foro nesta Cidade, fundada em 04/12/1973, Estatutos registrados na Carteira de Títulos e Documentos sob nº 806, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 19 de julho de 1974.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de janeiro de 1.976.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de janeiro de 1.976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração